



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR
Comissão Organizadora do Concurso para Técnico-Administrativo

EDITAL Nº. 34/2009
CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

~~A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, na Portaria nº 450/MPOG, de 06/11/2002 e nas portarias de nº 1226, 1503 e 1535 de 07/10/2008, do Ministério da Educação, publicadas no D.O.U em 07/10/08, 12/12/08 e 22/12/2008, respectivamente, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo dessa Universidade, observados os termos: da Lei 8112, de 11/12/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091/2005 de 12/01/2005, das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe e da Administração Pública pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.*~~

A Comissão Organizadora do Concurso para Técnico Administrativo designada pelo Magnífico Reitor, em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº. 4.175, de 27/03/2002, na Portaria nº 450/MPOG, de 06/11/2002 e nas portarias de nº. 1226, 1503, 1535 de 07/10/2008, do Ministério da Educação, publicadas no D.O.U em 07/10/08, 12/12/08 e 22/12/2008, respectivamente, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo dessa Universidade, observados os termos: da Lei 8112, de 11/12/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº. 11.091/2005 de 12/01/2005, das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe e da Administração Pública pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital (Redação dada pela Retificação nº 07/2009).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A denominação dos cargos e o número de vagas destinadas à Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão, ao Campus de Laranjeiras, constam nos Anexos I, II.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.
- 1.3. O vencimento básico inicial para os cargos de nível médio, Classe D, é de **R\$ 1.364,53** e nível superior, Classe E, é de **R\$ 1.747,83**.

~~1.4. O Concurso Público objeto deste Edital será administrado pela Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP/DDRH/GRH).*~~

1.4. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Comissão designada pelo Magnífico Reitor, sendo que se encontra em fase de licitação a Empresa que irá elaborar as provas e será divulgada juntamente com a data do Concurso, no site www.grh.ufs.br/concurso (Redação dada pela Retificação nº 07/2009).

1.5. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concurso, e é responsabilidade do candidato acessá-lo periodicamente para acompanhar as etapas desta seleção.

1.6. O concurso será realizado pela GRH – Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe, sendo que se encontra em fase de licitação a empresa que irá elaborar as provas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas de cada item e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido **entre 8h do dia 01 de julho de 2009 até às 18h do dia 30 de julho de 2009** via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concurso.

2.3. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio

de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE, no período de 01 de julho de 2009 à 30 de julho de 2009 (exceto sábado, domingo e feriado) no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

2.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.5. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **01 de julho de 2009 à 31 de julho de 2009**, exclusivamente no Banco do Brasil, no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) para cargos de nível médio Classe “D”, e **R\$ 40,00** (quarenta reais) para cargos de nível superior, Classe “E”.

2.6. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **31 de julho de 2009**, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com o item 2.5 deste Edital.

2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concurso.

~~2.9. A DIRESP/DDRH/GRH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.~~

2.9. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados (Redação dada pela Retificação nº 07/2009).

2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.

2.11. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

2.12. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU), com C.P.F. do candidato.

2.13. O pagamento da inscrição efetuado com cheque só será considerado após a compensação do mesmo

2.14. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.15. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.16. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), não será permitida a modificação da opção de cargo ou campus de lotação.

2.18. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

3. DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

~~3.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar as condições especiais que necessita para realização das provas.~~

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar entre aos dias de 13 a 22 de julho, no horário das 09h às 12h (exceto sábado e domingo) na DIRESP/DDRH/GRH, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Intencional de Doença (CID), bem como a possível causa da deficiência, e informar as se necessário às condições especiais que necessita para realização das provas (Redação dada pela Retificação nº 05/2009).

3.2. Ao candidato portador de necessidades especiais será destinada 5% das vagas, nos cargos com número de vagas maior que 01 (um), conforme determina o artigo 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

3.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados neste concurso público, serão destinados, para cada cargo e em cada localidade, a 2ª vaga em diante, obedecido o critério de alternância entre candidatos da lista geral e da lista especial, conforme o limite percentual estabelecido no item 3.2.

3.4. Para efeito dos itens 8 e 16 deste Edital, caso o candidato seja aprovado neste concurso, deverá comprovar a condição de portador de necessidades especiais perante avaliação da Junta Médica da UFS.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus a isenção total de pagamento o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6593, de 02/10/2008, publicado no D.O.U em 03/10/2008, e as condições adiante citadas:

a) Condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio de apresentação da cópia e original da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o nº. e série, e cópia do contrato que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego.

b) Comprovar consumo mensal de energia elétrica que não ultrapasse 100 KWh, mediante a apresentação de cópia e original das últimas 03 (três) contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado formulário de solicitação de inscrição disponível no site www.grh.ufs.br/concurso, ou na DIRESP/DDRH/GRH.

- c) Apresentar renda familiar por meio de original e fotocópia de: comprovante da renda familiar dos meses de abril e maio de 2009 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo (autenticada em cartório).
- d) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- e) Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda;
- 4.2. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de isenção constante do anexo V deste edital, anexar a documentação exigida, e entregar até o dia **22 de junho de 2009**, das 08 às 12 horas, na sala da DIRESP/DDRH/GRH, no prédio da Reitoria, na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos – São Cristóvão - SE.
- 4.3. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Gerência de Recursos Humanos.
- 4.4. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.6. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 4.7. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Gerência de Recursos Humanos a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.
- 4.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **26 de junho de 2009**, pela Internet, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concurso.
- 4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá acessar o site www.grh.ufs.br/concurso no período constante no item 2.2, para realizar a sua inscrição. Caso o candidato não efetue sua inscrição nesse período, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11. Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.
- 4.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.13. Os pedidos de isenção entregues até data da divulgação desta retificação serão analisados para efeito do item 4 deste edital, e terão seu resultado divulgado conforme disposto no item 4.9.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será **indeferido** o requerimento da inscrição
- apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações do Edital;
 - que não foi devidamente preenchido e entregue, conforme instruções desse edital;
 - sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos nesse Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.
- 5.2. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo a Universidade Federal de Sergipe reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- ~~5.3. Os pedidos de inscrição indeferidos serão divulgados no site www.grh.ufs.br/concurso no dia **14 de agosto de 2009**.*~~
- ~~5.4. Contra o indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso administrativo, devendo ser formulado por escrito, com a exposição dos fatos, eventuais comprovações e as razões que o motivaram, e entregue exclusivamente na DIRESP, no período de 17 à 18 de agosto de 2009, de 8h às 12h, horário local.*~~
- ~~5.5. As respostas aos recursos serão divulgadas no dia 21 de agosto de 2009 no site www.grh.ufs.br/concurso.*~~
- 5.3. Os pedidos de inscrição indeferidos serão divulgados no site www.grh.ufs.br/concurso no dia **21 de agosto de 2009** (Redação dada pela Retificação nº 07/2009).
- 5.4. Contra o indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso administrativo, devendo ser formulado por escrito, com a exposição dos fatos, eventuais comprovações e as razões que o motivaram, e entregue exclusivamente a Comissão Organizadora, na sala da DIRESP, no período de **24 à 25 de agosto de 2009, de 8h às 12h, horário local** (Redação dada pela Retificação nº 07/2009).
- 5.5. As respostas aos recursos serão divulgadas no dia **27 de agosto de 2009** no site www.grh.ufs.br/concurso (Redação dada pela Retificação nº 07/2009).

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- ~~6.1. O candidato deverá a partir do 5º dia útil após o pagamento da sua inscrição e até o dia 10 de agosto de 2009 verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concurso, e, se for o caso, resolver as situações pendentes na DIRESP/DDRH/GRH, situada no prédio da Reitoria da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos – São Cristóvão SE, até o dia **21 de agosto de 2009**. Não serão aceitas reclamações posteriores.*~~
- 6.1. O candidato deverá a partir do 5º dia útil após o pagamento da sua inscrição e até o dia **17 de agosto de 2009** verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concurso, e, se for o caso, resolver as situações pendentes com os membros da Comissão, situada no prédio da Reitoria da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de

Campos - São Cristóvão-SE, até o dia **31 de agosto de 2009**. Não serão aceitas reclamações posteriores (Redação dada pela Retificação nº 07/2009).

7. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

~~7.1. O candidato deverá no período de **31 de agosto de 2009 à 04 de setembro de 2009**, acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concurso para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, datada do ano de 2008 ou 2009. **Em hipótese alguma**, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto, que será retido pelo fiscal de sala.*~~

~~7.2 O cartão retido será utilizado para comparação de foto e assinatura do candidato aprovado na hora da posse.*~~

~~7.1. O candidato deverá no período de **10 de setembro de 2009 à 14 de setembro de 2009**, acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concurso para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, datada do ano de 2008 ou 2009. **Em hipótese alguma**, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto, que será retido pelo fiscal de sala.*~~

~~7.2 O cartão retido será utilizado para comparação de foto e assinatura do candidato aprovado na hora da posse.~~

~~Ficando os demais itens ratificados.*~~

7.1 Considerando que o processo de licitação para a escolha da Empresa que irá elaborar as provas para o Concurso ainda não foi realizada, as datas para impressão do cartão serão informadas e divulgadas no site a UFS, Diário Oficial da União e Jornal Local (Redação dada pela Retificação nº 08/2009).

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

8.1. O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme indicado nos Anexos I e II;
- h) quando necessário, o certificado ou diploma deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;
- k) não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei dentro de limite de 60h semanais, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.
- l) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

8.2. Na ocasião da posse, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

9. DAS PROVAS

9.1. O Concurso Público constará de prova de conhecimentos gerais, contendo 20 (vinte) questões, com peso 4 (quatro) e prova de conhecimentos específicos, contendo 20 (questões) com peso 6 (seis), totalizando 40 (quarenta) questões, conforme descrito nos Anexo I e II deste Edital.

9.2. As questões das provas de conhecimentos gerais serão assim distribuídas:

- a) Para os cargos de Nível Médio, Classe "D": 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 05 (cinco) questões de Legislação.
- b) Para os cargos de Nível Superior, Classe "E": 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, e 10 (dez) questões de Legislação.

9.2. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova de conhecimentos gerais ou na prova de conhecimentos específicos.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As Provas serão objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas de respostas (**a,b,c,d,e**), das quais somente uma estará correta. Cada questão valerá 1 (um) ponto. A duração das provas é de 3h e terão caráter eliminatório.

10.2. As provas terão a data de realização divulgada posteriormente no site www.grh.ufs.br/concurso e iniciarão às 9h, horário local.

- 10.3. O local das provas será informado no cartão de identificação do candidato.
- 10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do dia, horário e local de realização das provas.
- 10.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora ao local designado para a realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta e Cartão de Identificação com foto.
- 10.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.
- 10.7. Será considerada nula a resposta, marcada na folha de respostas, que contiver indicação de mais de uma alternativa, omissão e/ou rasura.
- 10.8. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, usar chapéu, boné ou óculos escuros.
- 10.9. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer ao local das provas;
 - b) comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas;
 - c) se recusar a entregar a folha de respostas e/ou o caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;
 - d) marcar suas respostas na folha de respostas cujo número não coincida com o seu número de ordem.
- 10.10. O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.
- 10.11. Não será permitida a saída de candidato, antes de decorrida 1h30min do início da prova.

11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

11.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio da soma das pontuações obtidas em cada prova. A pontuação de cada prova será calculada por meio da multiplicação do número de acertos obtidos na prova pelo peso da respectiva prova.

11.2. O cálculo do resultado final deste concurso será realizado de acordo com as fórmulas que seguem:

$$PCG = NACG \times 4.$$

$$PCE = NACE \times 6.$$

$$PF = PCG + PCE.$$

Onde:

PCG = Pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais

PCE = Pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos

NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos

PF = Pontuação Final.

12. DO GABARITO

12.1. O Gabarito Oficial da Prova será divulgado no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/concurso em até 24 horas depois da realização das provas.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial da Prova disporá de até 48 horas após a sua divulgação, entregando-o à DIRESP/DDRH/GRH em formulário próprio constante no anexo IV.

13.2. Não será aceito recurso por via postal ou por FAX, assim como interposto por procurador ou sem fundamentação.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

- a) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) persistindo o empate, maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) persistindo o empate, candidato mais idoso.

15. DO RESULTADO DO CONCURSO

15.1. O resultado do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, dentro do limite de duas vezes o número de vagas definidas neste Edital para cada cargo e, na condição de cargo com apenas uma vaga, serão homologados 4 candidatos.

15.2. O resultado final será divulgado em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, conforme determina o art. 42 do Decreto nº 3.298/99.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. Além dos requisitos já estabelecidos no item 8 (oito) deste Edital, o candidato aprovado deverá atender as condições estabelecidas na Lei 8.112/1990.

- 16.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe.
- 16.3. O candidato será nomeado e convocado para a posse em período a ser marcado pela DIRESP/DDRH/GRH.
- 16.4. O não comparecimento do candidato no decorrer de trinta dias da nomeação, implicará sua exclusão da portaria de nomeação e posterior convocação do próximo classificado.
- 16.5. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital.
- 16.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou ainda, em regime de plantão, de acordo com as necessidades da instituição.
- 16.7. Os candidatos aprovados serão lotados nas Unidades/Departamentos em conformidade com interesse e necessidade da Administração.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 17.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Os portões de acesso aos locais de realização das provas, serão fechados às 9h, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
- 18.2. No dia da prova os candidatos serão identificados através do cartão de identificação com foto 3x4.
- 18.3. A Gerência de Recursos Humanos, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.
- 18.4. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso, a UFS convocará demais candidatos homologados, obedecendo rigorosamente a ordem da classificação final.
- 18.5. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.
- 18.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.
- 18.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) em casos omissos ou em situações não previstas.
- 18.8 Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outras instituições federais de ensino.
- 18.9 Até 20 (vinte) dias após a data da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido conforme requisitos constantes nos anexos I e II (Item incluído pela Retificação nº 06/2009).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de junho de 2009.

Maria Teresa Gomes Lins
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I
VAGAS PARA CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO CLASSE “D”

Código Cargo	Cargos/Área	Requisitos	Regime	Nº. Vagas	Prova	Nº de Questões
100	Técnico de Laboratório - Área/Informática	Curso Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40h	07	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
101	Técnico de Laboratório/Materiais	Curso Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Materiais, de Análise de Processos Químicos ou de Química	40h	02	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
102 / 106*	Técnico de Laboratório/Química <i>(com ênfase em Mecânica)*</i>	Curso Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Química ou de Mecânica , com registro no Conselho Regional de Química. *	40h	04 03 *	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
103	Técnico de Laboratório/Alimentos	Curso Médio profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Alimentos ou de Química de Alimentos, com registro no Conselho Regional de Química. *	40h	02	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
104	Técnico de Laboratório/Agropecuária	Curso Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Agropecuária ou de Agronomia ou ainda o curso de Técnico Agrícola	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
105	Técnico de Laboratório/Geologia	Curso Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Geologia ou de Mineração ou de Química	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20

106*	Técnico de Laboratório/Química*	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Química *	40h*	02*	Conhecimentos Gerais →* Conhecimentos Específicos →*	20* 20*
107	Técnico de Laboratório/Fisiologia	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de saúde	40h	03	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
108	Técnico de Laboratório/Eletrônica	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Eletrônica	40h	02	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
109	Técnico de Laboratório/Nutrição e Dietética	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Nutrição e Dietética	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
110	Técnico de Laboratório/Radiologia	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Radiologia	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
111	Técnico de Laboratório/Construção Civil	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Construção Civil	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
112	Técnico Laboratório/Biologia	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Análises Clínicas, com registro no Conselho Regional de Química. *	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
200	Técnico em Tecnologia da Informação	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computadorizados	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20

*Redação dada pela Retificação nº 05/2009

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR CLASSE “E”

Codigo Cargo	Cargos de Nível Superior – classe “E”	Requisitos	Regime	Nº Vagas	Provas	Nº Questões
300	Administrador	Curso Superior em Administração	40h	02	Conhecimentos Gerais →	20
400	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40h	03	Conhecimentos Específicos →	20

ANEXO II
VAGAS PARA CAMPUS DE LARANJEIRAS

Código Cargo	Cargos/Área	Requisitos	Regime	Nº Vagas	Prova	Nº de Questões
113	Técnico de Laboratório - Área/Informática	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
114	Técnico de Laboratório/Teatro	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Teatro ou de Som e Iluminação de espaços Cênicos	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
115	Técnico de Laboratório/Arqueologia	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área Arqueologia ou de Desenho ou de Construção Civil	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20
116	Técnico de Laboratório/Química	Curso Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Química, com registro no Conselho Regional de Química. *	40h	01	Conhecimentos Gerais → Conhecimentos Específicos →	20 20

*Redação dada pela Retificação nº 05/2009

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, CLASSES “D” e “E”)

Leitura e compreensão de texto; Gêneros e tipologias textuais; Níveis de linguagem; Elementos de textualidade: coerência, coesão, e intertextualidade; Mecanismos de construção do texto: referência e argumentação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia e polissemia; Processos sintáticos; coordenação e subordinação; Sintaxe de concordância de regência e de colocação; Classes de palavras: aspectos semântico, sintático e morfológico. Ortografia. Pontuação.

INFORMÁTICA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, CLASSE “D”)

Conceitos básicos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos; Conceitos básicos relacionados ao Sistema Operacional Windows XP/Vista e Linux Ubuntu, noções gerais de operação e suas funcionalidades: atalhos, janelas, arquivos, pastas e programas; Conceitos e comandos dos pacotes de ferramentas para escritório MS-Office 2000/2003 e BrOffice; Conceitos e serviços básicos de intranet, Internet e do browser Internet Explorer, FireFox.; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos e pastas; Conceitos básicos da Ferramenta Joomla; Redes de computadores.

LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, CLASSES “D” e “E”)

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, e suas alterações – Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e suas alterações – Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº. 5.824, de 29 de junho de 2006, Decreto nº. 5.825, de 29 de junho de 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INFORMÁTICA

GRUPO: NÍVEL MÉDIO CLASSE “D”

(Ênfase em *Hardware e Software*) Aritmética computacional: operações nas bases numéricas binária e hexadecimal; componentes de um microcomputador: memórias - classificação e utilização, UCP: funções de processamento e controle, instruções de máquina, ciclo de instrução, linguagem de montagem, unidade aritmética e lógica; representação dos tipos de dados; representação de instruções; métodos de execução de programas: montagem e compilação, “linkedição” e interpretação; dispositivos de armazenamento, placas; portas serial, paralela, USB, PS-2; placas controladoras e interfaces : tipos e respectivas funções, tipos de barramentos de memória e de entrada e saída: AGP, ISA, EISA, VESA, PCI, SCSI; operação de entrada e saída de dados: descrição geral, “Bufferização e Cache”; dispositivos de entrada e saída: capacidade, velocidade, princípio de funcionamento, resolução de monitor de vídeo, teclado, modem, disco ótico, disco magnético, disco magneto-ótico, *scanner*, impressora e *mouse*; instalação/configuração de *setup* e dos sistemas operacionais *Windows* (95/98/Me,XP) e *LINUX*; *backup*: procedimento para realização de cópia de segurança; conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso: localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades de redes e compartilhamento de pastas; sistemas operacionais: histórico, tipos de sistemas operacionais, conceitos sobre ambientes operacionais mono-processados, multi-processados e de processamento paralelo, sistemas operacionais de grande porte, funções básicas das linguagens de comando e controle, bibliotecas e editores de ligação, segmentação, paginação e memória virtual; montagem de microcomputadores: configuração e instalação de placas-mãe, instalação de processadores, instalação de *cooler*, instalação de memória, instalação de periféricos, discos rígidos, placas de vídeo, configuração de *setup*, configuração do sistema operacional; rede de computadores: conceitos, objetivos, aplicações, noções de protocolos de rede TCP/IP, IPX/SPX NetBEUI, principais componentes: *hubs*, *switches*, pontes, amplificadores, repetidores e *gateways*; meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica; sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições; sistemas operacionais *Windows* NT/2000/XP, e *Linux*.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MATERIAIS

GRUPO: NÍVEL MÉDIO CLASSE “D”

Soluções: Preparos de soluções, concentração de soluções, diluição de soluções, mistura de soluções, titulometria; Uso de equipamentos de controle dimensional (paquímetro, micrômetro, etc). Cálculos químicos: fórmulas e estequiometria;

Principais vidrarias, materiais e equipamentos utilizados em laboratório para análise e ensaio de materiais. Noções de segurança em laboratório; Noções de segurança sobre manuseio de produtos químicos.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / QUÍMICA(COM ÊNFASE EM MECÂNICA)

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Ensino de Densidade de amostras metálicas; Preparo metalográfico de amostras; Ensaio de Densidade de amostras metálicas; (cortar, embutir, lixar, polir); Ensaio de Microdureza Vickers; Indentação Interfacial de Substrato-Revestimento; Ensaio de Módulo de Young; Ensaio de Difração de Raio-X; Análises químicas e física em amostras de petróleo, gás, água e fluido aquoso; Ensaio de Corrosão.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ALIMENTOS

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Conservação das principais unidades utilizadas em análises químicas; Cálculo e preparo de soluções. Organização e funcionamento de laboratório; limpeza e conservação do laboratório; Identificação e manejo de equipamentos para bromatologia; Lavagem e identificação de vidrarias; Amostragem, acondicionamento e preparo de amostras para análise; Controle de qualidade dos resultados analíticos; Destino de resíduos; Segurança em laboratório.

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AGROPECUÁRIA

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Segurança e biosegurança em laboratórios; Uso de equipamentos em laboratórios analíticos: aferição e manutenção; Funcionamento e regras para laboratórios de certificação credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento: análise de sementes; Funcionamento e regras para laboratórios de certificação credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento: testes para transgênicos; Funcionamento e regras para laboratórios: cultura de tecidos e nutrição de plantas; Funcionamento e regras para laboratórios envolvendo diagnósticos moleculares; Conversão das principais unidades utilizadas em análises químicas laboratoriais; Certificação de laboratórios e controle de qualidade de resultados analíticos; Métodos envolvendo extração de princípios ativos em plantas: óleos essenciais e extratos; Destino de resíduos químicos e biológicos

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / GEOLOGIA

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Técnicas de preparação para análises granulométricas em sedimentos; Técnicas de determinação de minerais em laboratório; Técnicas de preparação de amostras para estudos petrográficos; Técnicas de preparação de amostras geológicas para análises químicas.

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / QUÍMICA

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Química Geral, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Química Analítica. Conhecimentos práticos: identificação de equipamentos, vidrarias e materiais básicos utilizados em laboratório. Técnicas de manipulação de materiais químicos. Procedimentos para o preparo de soluções. Procedimentos para limpeza de vidrarias e materiais comuns. Operação de equipamentos comuns no laboratório de química, tais como: potenciômetros, colorímetros, balanças analíticas, centrífugas, destiladores, muflas. Segurança no trabalho de laboratório. Descarte de resíduos

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / FISILOGIA

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Conhecimentos básicos da Fisiologia dos órgãos e sistemas. 3. Fisiologia dos sinais vitais, instrumentos de aferição e procedimentos de medida. 4. Descrição de resultados experimentais. 5. Materiais de laboratório: vidrarias, reagentes, balança, pHmetro, espectrofotômetro, estufa, destilador, autoclave. 6. Noções sobre preparação de soluções

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETRÔNICA

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Medidas acústicas; ondas: movimento vibratório e ondulatório; parâmetros das ondas sonoras: comprimento de onda, velocidade do som; propriedades sonoras: refração, reflexão, difração e interferência; propagação sonora: ressonância em tubos e filtros acústicos; séries de fourier: conceito e aplicação; medição de som: nível de intensidade sonora, nível de pressão sonora; psicoacústica: lei de weber-fechner, sonoridade, tonalidade; métodos psicofísicos clássicos.corrente contínua; corrente alternada; ,udidores; resistores transistores; transformadores capacitores diodos.

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Nutrição e dietética: metabolismo energético. Macro e micronutrientes. Técnica dietética: técnicas de peso e medidas. Fator de correção, cocção e desidratação. Grupos de alimentos: conceituação, composição química, estrutura, valor nutritivo, características, propriedades, sabor, consistência, seleção, pré-preparo, preparo e apresentação. Condições sanitárias, higiênicas e conservação dos alimentos. Alimentação saudável (alimentação adequada, uan, dhha). Papel dos alimentos na alimentação e nutrição. Planejamento de cardápios. Alimentação coletiva: resto ingestão. Manual de boas práticas. Análise dos pontos críticos de controle. Produção de refeições para coletividade. Administração de uans (unidades de alimentação e nutrição) - noções do funcionamento e organização de uma uan. Higiene de alimentos: noções básicas de microbiologia de

alimentos e principais doenças transmitidas por alimentos. Recebimento, armazenamento, conservação e controle sanitário dos alimentos. Procedimentos de higiene e sanitização (pessoal, ambiente, alimento). Boas práticas de fabricação na produção de refeições.

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / RADIOLOGIA

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Física da radiação; Câmara escura. Processamento de filmes radiográficos. Manipulação dos químicos (revelador e fixador); Técnicas de radiologia convencional e contrastada; Princípios e técnicas de Tomografia computadorizada; Proteção radiológica. Noções básicas das normas para um setor de diagnóstico; Controle e qualidade radiográfica; Noções de radiologia digital; Conhecimentos básicos de ressonância magnética, densitometria óssea e medicina nuclear; Mamografia: anatomia e técnica radiológica; Técnicas de radiologia odontológica; Anatomia radiológica, técnica e posicionamento para exames em humanos e animais domésticos; Biossegurança.

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / CONSTRUÇÃO CIVIL

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Fabricação, composição, propriedades, ensaios físicos e mecânicos e aplicação dos seguintes materiais para a construção civil: aço, aglomerantes (cimento Portland, cal aérea, gesso), agregados naturais e artificiais, materiais cerâmicos e madeiras. Dosagem e ensaios físicos e mecânicos de argamassas e concretos.

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BIOLOGIA

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Normas de biossegurança laboratorial, transporte de resíduos e riscos físicos, químicos e biológicos; Normas de acondicionamento e conservação de reagentes e material biológico; Métodos de esterilização de materiais; Noções de organização e manutenção das coleções didáticas e científicas; Medidas, unidades e preparo de soluções; Técnicas de amostragem e de coleta de material botânico; Técnicas de preparo do material botânico (prensagem, montagem de exsiccatas, registros, informatização, organização de coleção); Conhecimento básico sobre coleções científicas (herbário e coleções vivas); Noções básicas de utilização de microscópio óptico, preparação de materiais para exames microscópicos e principais métodos de coloração para análises citogenéticas; Noções de manejo dos principais animais de experimentação em estudos genéticos; Noções das técnicas de coleta, preparação e conservação de espécimes zoológicos (invertebrados e vertebrados); Noções de ecologia; Noções de Ecologia e Taxidermia

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / TEATRO

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

A sonoplastia como efeito do espaço cênico; Iluminação cênica: materiais e procedimentos; O espetáculo teatral e os avanços tecnológicos; - A prática de ensino teatral na escola e suas adaptações técnicas; - A construção da ficção teatral pro meio da luz e do som: espaço e tempo.

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ARQUEOLOGIA

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Conteúdo Programático Específico: Conceitos Fundamentais do Desenho: simbologias, convenções e elementos gráficos do desenho técnico; Escalas e proporção; Sistemas de representação: projeções ortogonais e perspectivas. Noções fundamentais do desenho topográfico; o desenho Digital através do Programa AutoCAD: Os elementos da interface do programa, AutoCAD; As ferramentas de construção, edição, dimensionamento e organização do desenho.

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Organização e Arquitetura de Computadores; Componentes de um Computador (Hardware e Software); Sistemas de Entrada, Saída e Armazenamento; Barramentos de E/S; Sistemas de Numeração e Codificação; Aritmética computacional; Características dos Principais Processadores do Mercado; Aspectos de Linguagens de Programação, Algoritmos e Estruturas de Dados e Orientação a Objetos; Programação Estruturada e Programação Orientada a Objetos; Sistemas de Bancos de Dados Relacionais: Noções de projeto de banco de dados; Linguagem SQL; Comunicação de dados: Conceitos básicos de transmissão de informação. Transmissão analógica e digital. Técnicas de modulação e de multiplexação. Noções de técnicas de comunicação digital. Transmissão síncrona e assíncrona. Sistemas de comutação. Redes de comunicação. Noções de cabeamento estruturado. Protocolos e Padrões de omunicação. Rede de computadores: Fundamentos de Redes de computadores. Noções de padrões e modelos de referência. Funções e serviços das diferentes camadas das arquiteturas. Interligação de redes. Arquitetura TCP/IP e seus protocolos. Configuração de Servidores de DNS, Web e Correio Eletrônico; Endereçamento IP e Construção de Máscaras de subredes. 13 Segurança da Informação: fundamentos de segurança. Noções de integridade e controle de acesso. Fundamentos de segurança de redes.

TÍTULO DO CARGO : ADMINISTRADOR

GRUPO: NIVEL SUPERIOR CLASSE “E”

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil-1988; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei 8112/90); Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8666/93); Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar 101/2000); Administração Pública.; Administração de

Recursos Humanos. Administração Financeira e Finanças Públicas. Orçamento; Motivação; Sistemas de Informações Gerenciais; Planejamento estratégico; Funções Administrativas Básicas; Administração de Materiais e Patrimônio.

TÍTULO DO CARGO : TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

GRUPO: NIVEL SUPERIOR CLASSE “E”

O Plano Nacional de Educação; Legislação da educação nacional; Legislação da educação profissional e tecnológica; Legislação da educação superior; Legislação da educação de jovens e adultos; Legislação da educação especial; Os Institutos Federais de Educação; Organização Escolar; Planejamento do ensino; Projeto Político Pedagógico escolar.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Nome: _____

R.G. _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

NOME	RG	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público para provimento de vagas, e sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na retificação 01 do edital nº. 34 publicada no D.O.U em 11/05/2009.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2009

Assinatura

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO – EDITAL 34/2009

Candidato: _____ Recebi o pedido

_____/_____/_____
DATA

SERVIDOR DA DIRESP